



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 183/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS COMO BOLSISTAS DE INICIAÇÃO AO EXTENSIONISMO DA REDE SACCI LABMAKER (PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo de acadêmicos(as) para a seleção e concessão de bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, na modalidade Iniciação ao Extensionismo – IEX financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e considerando a Resolução Normativa CNPq nº 015/2010, de 1º de julho de 2010, e convida os(as) interessados(as) a realizarem inscrição conforme os termos estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETO

Este edital tem por objeto a concessão de bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, na modalidade Iniciação ao Extensionismo – IEX (Bolsa Graduando), de acordo com o projeto nº 442070/2024-1, intitulado “Rede de Saberes Articulando Ciência, Criatividade/Imaginação em Laboratórios Maker na Escola – Rede SACCI LabMaker”, aprovado na CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 – PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA, a ser executado pela Unipampa.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo ocorrerá por meio de seleção pública simplificada e destina-se à seleção de 01 (um) discente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Instituto Federal Sul-Riograndense (IF-Sul), campus Gravataí, instituição parceira da Rede SACCI LabMaker, para atuar como bolsista de Iniciação ao Extensionismo – IEX.

2.2. A carga horária a ser cumprida pelo(a) discente bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. A duração da bolsa será de 4 (quatro) meses.

2.4. O(A) discente bolsista poderá realizar suas atividades em regime híbrido (parte remota e parte presencial, nas escolas parceiras e no IF-Sul, campus Gravataí, de acordo com as atividades estipuladas no Plano de Trabalho (ANEXO II) aprovado pela coordenação local (IF-Sul, campus Gravataí).

3. DAS BOLSAS

3.1. A bolsa de Iniciação ao Extensionismo será paga, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, diretamente ao(à) beneficiário(a) selecionado(a) mediante crédito em conta bancária de sua titularidade.

3.2. O início da bolsa está previsto para agosto de 2025, com término em novembro de 2025, respeitando os critérios de concessão de bolsas do CNPq.

3.3. É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer outra modalidade paga pelas Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT ou por outras agências de fomento à pesquisa, exceto nos casos legalmente permitidos.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma deste processo seletivo simplificado está detalhado no Quadro I.

Quadro I - Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Data ou período
Publicação do Edital	11/06/2025
Início das Inscrições	11/06/2025
Fim das Inscrições	18/06/2025
Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	23/06/2025
Interposição de Recursos	24/05/2025
Resultado da Análise dos Recursos	25/06/2025
Entrevistas	26 e 27/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	30/06/2025
Interposição de Recursos	01/07/2025
Resultado da Análise dos Recursos	02/07/2025
Divulgação do Resultado Final	04/07/2025

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS

5.1 Como REQUISITOS OBRIGATÓRIOS o(a) candidato(a) deverá:

1. Estar regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do IF-Sul;
2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades do projeto, conforme cronograma e plano de trabalho (ANEXO II);
3. Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa com órgãos de fomento ou ICTs, salvo exceções previstas em norma;
4. Possuir Currículo Lattes atualizado, com documentos comprobatórios das experiências relevantes;
5. Estar apto(a) a participar de atividades presenciais e remotas, conforme a natureza híbrida do projeto;
6. Demonstrar comprometimento com os princípios da extensão universitária e com os objetivos do projeto Rede SACCI LabMaker.

5.2 Como REQUISITOS DESEJÁVEIS o(a) candidato(a) deverá, preferencialmente:

1. Ter participado de ações de extensão, projetos sociais, feiras de ciência, monitorias ou oficinas educativas;
2. Possuir habilidades de comunicação oral e escrita, com interesse em atividades de mediação científica e registro pedagógico;
3. Ter afinidade com temas como STEAM, criatividade, inclusão, tecnologia educacional ou educação científica;
4. Demonstrar iniciativa, autonomia e capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar;
5. Ter experiência com ferramentas digitais básicas (Google Drive, Canva, plataformas de videoconferência, redes sociais);
6. Mostrar interesse em atuar com estudantes da educação básica e colaborar com professores em contexto escolar.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições dos(as) interessados(as) serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em endereço disponível em: labmaker.xyz/inscricaograduacao (ou clique [AQUI](#)).

6.2. No momento da inscrição, deverão ser anexadas cópias digitais, em formato PDF e com tamanho máximo de 10 MB, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do IF-Sul, campus Gravataí.
- b) Currículo Lattes do CNPq, modelo completo.

6.3. Para atualização ou cadastro do Currículo Lattes, acessar: <https://lattes.cnpq.br/>

6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como os documentos anexados, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.5. O(a) candidato(a) que não preencher corretamente o formulário ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 6.2, dentro do prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida e não prosseguirá no processo seletivo.

6.6. A Rede SACCI LabMaker não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de redes ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

6.7. Será divulgada uma lista com as inscrições deferidas e indeferidas, conforme data estabelecida no Quadro I – Cronograma do Processo Seletivo.

6.8. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso nos prazos indicados no Quadro I – Cronograma do Processo Seletivo, por meio do envio de e-mail para: [rede.sacci@unipampa.edu.br](mailto:redesacci@unipampa.edu.br), com o assunto: “Recurso – Nome do(a) candidato(a)”, e com solicitação de confirmação de recebimento.

6.9. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou por qualquer meio diferente do previsto neste edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL

7.1. O processo seletivo será organizado e realizado por uma Comissão constituída por dois pesquisadores da equipe do projeto.

7.2. Serão considerados como critérios de seleção:

1. Avaliação do Currículo Lattes (C): até 5,0 pontos.
2. Entrevista à Banca de Avaliação: (E): até 5,0 pontos.

7.3. A Pontuação Final (PF) será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios definidos no item anterior: $PF = C + E$

Parágrafo único: A nota da Entrevista à Banca de Avaliação (E) será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada avaliador.

7.4. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, com duração de até 15 minutos por candidato e ocorrerão no período indicado no Quadro I – Cronograma do Processo Seletivo.

7.5. O cronograma das entrevistas será divulgado juntamente com a lista de inscrições homologadas, por meio de e-mail de convocação aos(as) candidatos(as) habilitados(as).

7.6. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista ou que obtiver pontuação igual ou inferior a 3,0 (três) pontos na entrevista será desclassificado(a) do processo seletivo.

7.7. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação na Entrevista;
2. Maior Idade.

7.8. O resultado final será divulgado com as pontuações dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente, na data prevista no Quadro I – Cronograma do Processo Seletivo, no endereço labmaker.xyz/selecaograduacao.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. O(a) estudante selecionado(a) será convocado(a) por ordem de classificação e deverá participar de reuniões com a equipe coordenadora do projeto para a elaboração e avaliação continuada do Plano de Trabalho (ANEXO II), bem como para o acompanhamento das demais atividades pertinentes ao projeto.

8.2. A ausência de resposta ao e-mail de convocação no prazo de 02 (dois) dias úteis será considerada como desistência, liberando a vaga para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

8.3. Os(As) graduandos(as) classificados(as) serão convocados até o preenchimento da vaga para assumir a função de bolsista de iniciação ao extensionismo, recebendo bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

8.4. Os(As) demais candidatos(as) aprovados(as) comporão Cadastro de Reserva e poderão ser convocados(as), caso surjam novas vagas para bolsistas durante a vigência do projeto.

8.5. A coordenação geral da Rede SACCI LabMaker, em comum acordo com o coordenador local do IF-Sul, campus Gravataí, poderá utilizar o Cadastro de Reserva para preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de vigência do Projeto Rede SACCI LabMaker.

8.6. O(a) bolsista selecionado neste edital poderá ser convocado(a) para renovação da bolsa em períodos subsequentes ao término desta, caso atinja, no mínimo, pontuação 8,0 (oito) numa escala de zero a dez na avaliação de cumprimento do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho.

8.7 Para assumir como bolsista, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar, pelo e-mail indicado no ato da convocação e dentro do prazo indicado no cronograma, os seguintes documentos:

1. Documentação comprobatória do Lattes
2. Comprovante da situação cadastral do CPF.
3. Comprovante de quitação eleitoral.
4. Comprovante de dados bancários em nome do bolsista em agência do Banco do Brasil, em atendimento aos critérios estabelecidos pela Plataforma Carlos Chagas (destaca-se que a conta bancária não pode ser conta conjunta).
5. Plano de Trabalho, elaborado sob orientação do Coordenador Local da Rede SACCI LabMaker, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
6. Termo de compromisso assinado.

8.8 O(A) candidato(a) que não atender à convocação ou não atender a qualquer exigência deste edital, será desclassificado(a) e o(a) próximo(a) candidato(a), na ordem de classificação, será convocado(a).

9. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

9.1. O(A) bolsista poderá ser desligado(a), com perda e/ou devolução da bolsa, nos seguintes casos:

1. Desistência de participação no projeto, mediante pedido de desligamento enviado para o e-mail: rede.sacci@unipampa.edu.br;
2. Conclusão, transferência, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
3. Descumprimento das obrigações pactuadas junto à Coordenação do Projeto;
4. Prática ou envolvimento em ações incompatíveis com os objetivos do projeto ou com o ambiente universitário ou com o ambiente escolar;
5. Falta de assiduidade às convocações da equipe ou da coordenação do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cadastro de reserva poderá ser prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de homologação do resultado final, desde que o coordenador local da Rede SACCI LabMaker (IF-Sul, campus Gravataí) formalize solicitação, por meio de ofício direcionado à Coordenação Geral, com antecedência mínima de um mês em relação ao lançamento de novos editais.

10.2. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) no processo seletivo poderão ser convocados(as) a qualquer tempo, obedecendo à classificação obtida, conforme disponibilidade de bolsas e interesse da Coordenação do projeto, dentro do prazo de validade do Cadastro de Reserva.

10.3. A concessão da bolsa ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso, não gerando quaisquer vínculos empregatícios ou outros benefícios.

10.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá providenciar conta corrente ativa no Banco do Brasil, em seu nome, para recebimento da bolsa.

10.5. É condição para manutenção da bolsa que o(a) estudante esteja regularmente matriculado(a), atendendo aos requisitos estabelecidos neste Edital.

10.6. A inexistência ou irregularidade nas informações prestadas, ainda que constatadas posteriormente, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, com nulidade de todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação de todas as normas deste edital, com o compromisso de cumpri-las integralmente.

10.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados nas plataformas oficiais indicadas.

10.9. Cabe ao(a) candidato(a) tomar as providências necessárias para evitar que os e-mails enviados pela equipe de coordenação do projeto sejam direcionados à caixa de spam.

10.10. Este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, seja por decisão unilateral da UNIPAMPA, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, devidamente fundamentada, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.11. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: rede.sacci@unipampa.edu.br.

10.12. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância, e pela Comissão Geral da Rede SACCI LabMaker, em segunda instância.

Bagé, 11 de junho de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (INICIAÇÃO À EXTENSÃO)

1) Avaliação do Currículo Lattes – até 5,0 pontos

Serão pontuados apenas os documentos comprobatórios enviados em PDF e devidamente registrados no Currículo Lattes.

Critério	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Participação como bolsista ou voluntário(a) em projetos de extensão universitária com interface social	Certificados/declarações	0,5 ponto por semestre	até 2,0
Participação em ações ou eventos comunitários promovidos pela universidade ou coletivos sociais	Certificados/declarações	0,25 por evento	até 1,0
Produção técnica com foco educativo/social (materiais, oficinas, podcasts, blogs, vídeos, apps etc.)	Arquivo/link com descrição no Lattes	0,5 por produto	até 0,5
Participação em projetos de pesquisa e/ou ensino com interface social	Declarações/atestados	0,25 ponto por semestre	até 1,0
Publicação científica com foco educativo/social	Arquivo/link com descrição no Lattes	0,5 por produção	até 0,5

Pontuação total do Currículo Lattes (C): _____ / 5,0 pontos

2) Avaliação da Entrevista – até 5,0 pontos

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Interesse e compreensão sobre o papel da extensão	Reconhece a importância da articulação entre universidade e sociedade	1,5
Comunicação e escuta ativa	Demonstra capacidade de dialogar e aprender com diferentes realidades	1,0
Disponibilidade e motivação para trabalho coletivo e interdisciplinar	Comprometimento, empatia e abertura à diversidade	1,5
Conhecimento ou experiência prévia em ações sociais, culturais ou educacionais	Pode ser informal ou comunitária	1,0

Pontuação da entrevista (E): ____ / 5,0 pontos

Nota Final: NF = C + E → ____ / 10,0 pontos

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

REDE SACCI LABMAKER (PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA)

1. IDENTIFICAÇÃO

Aluno(a) Bolsista: [Nome Completo do(a) Aluno(a)]

CPF: [Número do CPF]

Curso: [Nome do Curso]

Instituição: [Nome da Instituição de Ensino]

Campus: [Nome do Campus]

Projeto: Rede de Saberes Articulando Ciência, Criatividade/Imaginação em Laboratórios Maker na Escola - Rede SACCI LabMaker (Nº 442070/2024-1)

Período de Vigência da Bolsa: 01 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025 (4 meses)

Carga Horária Semanal Dedicada: 20 horas

2. OBJETIVO GERAL

Contribuir com o suporte técnico, organizacional e pedagógico às atividades da Rede SACCI LabMaker nas escolas parceiras e campi, fomentando o desenvolvimento de práticas inovadoras de ensino-aprendizagem, a cultura Maker e as metodologias STEAM, em conformidade com o Edital UNIPAMPA Nº xx/2025 e os objetivos do Programa Mais Ciência na Escola.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Auxiliar na implantação, organização e manutenção dos Laboratórios Maker.
2. Apoiar a realização de oficinas, cursos, eventos e clubes de ciências.
3. Atuar como suporte técnico-pedagógico para professores e estudantes no uso de metodologias ativas e práticas laboratoriais.
4. Contribuir para o registro, sistematização e divulgação das experiências educativas e científicas.
5. Participar de reuniões, capacitações e eventos de formação da Rede SACCI.

4. PLANO DE ATIVIDADES

Atividades e Locais de Execução (Tabela anexa no Edital).

Ação que o bolsista irá cooperar no IF-SUI, campus Gravataí:

Auxílio no acompanhamento e suporte à implantação dos Laboratórios Maker (organização dos espaços, apoio logístico e de comunicação).
Apoio na organização de oficinas, cursos e sistematização de relatos de experiências.
Apoio no planejamento, aplicação e registro de atividades STEAM com professores e estudantes.
Participação ativa no planejamento e execução das atividades dos Clubes de Ciências, presenciais e online.
Apoio aos estudantes e professores na elaboração dos diários de bordo.
Apoio na organização dos trabalhos, feiras e divulgação de resultados.
Atuação direta na mobilização de estudantes e professores para a criação e manutenção dos clubes.
Apoio técnico e curatorial na coleta, organização e publicação de Recursos Educacionais Abertos.
Participação em reuniões, registros, sínteses e comunicação.
Criação de conteúdos para redes sociais, seminários, revista digital, portal da Rede.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Elaboração de registros semanais das atividades desenvolvidas.
- Participação nas reuniões de acompanhamento e formação promovidas pela Rede SACCI.
- Apresentação de relatórios parciais e final de atividades.
- Avaliação periódica do desempenho e cumprimento do plano de atividades.
- Participação comprovada em eventos, formações e seminários da Rede SACCI.

6. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das minhas atribuições e responsabilidades como bolsista de graduação da Rede SACCI LabMaker, conforme o Edital UNIPAMPA Nº xx/2025 e o presente Plano de Trabalho, e comprometo-me a dedicar 20 horas semanais para a execução das atividades previstas.

[Local], [Data] de [Mês] de [Ano].

[Nome do(a) Bolsista]

CPF: [Número do CPF]

De acordo (Coordenador Local da Rede SACCI/LabMaker):

[Nome]

[Função/Instituição]



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 11/06/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1759271** e o código CRC **84F0B678**.